

## CONCURSO FOTOGRÁFICO

# OLHAR DA CASA

2ª Edição

## REGULAMENTO

### **1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

O Concurso Fotográfico *Olhar da casa* é promovido e realizado pelo Instituto de Cultura, com o apoio da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul,

### **2. OBJETIVO**

O concurso tem como objetivo incentivar a criatividade fotográfica e o hábito de registro de imagens, promover novos talentos fotográficos, valorizar a arte visual, proporcionar um espaço de expressão artística e incentivar e desenvolver as competências de reflexão e de expressão por meio da fotografia sem sair de casa. Um dos grandes desafios do ato de fotografar é identificar e registrar em imagens os acontecimentos ou costumes que são rotineiros, corriqueiros e que acabam passando despercebidos na “anestesia” do olhar ao cotidiano. Com o isolamento social e um maior tempo vivido dentro de casa, a fotografia pode nos fazer reciclar a observação para voltarmos a perceber os pequenos detalhes do “interior de nós mesmos” e do nosso habitar. Por isso, o Instituto de Cultura da PUCRS mobiliza a comunidade acadêmica para uma atividade cultural criativa para ser realizada nesse período de isolamento social. A competição não fará distinção entre profissionais e não profissionais.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), presenciais ou on-line, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**3.2** Fica vedada a participação de membros ou parentes consanguíneos ascendentes e em linha colateral até 2º grau (pais, mães, filhos, filhas, avô, avó, netos, netas, irmãos e irmã) dos membros da comissão organizadora e julgadora do concurso.

### **4. CATEGORIAS**

**4.1** O concurso abrangerá 03 (três) categorias:

**a. Comer com os olhos:** fotografia de composição sobre o ramo da Gastronomia que pode apresentar alimentos, bebidas, receitas culinárias e/ou materiais utilizados na alimentação. Não serão aceitas fotografias que apresentem marcas de produtos e/ou bebidas alcoólicas.

**b. Quem sou eu:** fotografia de autorretrato que mostre o/a fotógrafo/a ou algo que a/o represente, com o propósito de apresentar uma “persona”, um comportamento, um sentimento, um estado do ser em um momento.

**c. Pela janela:** fotografia de paisagem vista de janelas. Ao invés de focar em um objeto ou pessoa específica, as fotografias inscritas nessa categoria devem capturar o ambiente ou situação que o/a fotógrafo/a capture de forma panorâmica.

**4.2** As fotografias inscritas em todas as categorias devem ser produzidas no local onde o autor/a candidato/a está passando pelo período de isolamento social.

**4.3 Não é permitido** a nenhum/a candidato/a inscrever-se em mais de uma categoria.

## **5. INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de **10 de março de 2021 até às 23h59min do dia 16 de abril de 2020.**

**5.2** Cada autor/a poderá concorrer com até 03 (três) fotografias inéditas em **uma única categoria:** **Comer com os olhos** ou **Quem sou eu** ou **Pela janela**, tiradas a partir de 10 de março de 2021, início do período de inscrição deste edital.

a. A publicação em blogs pessoais ou redes sociais (Facebook, Instagram etc.) não invalida o ineditismo. Porém, a publicação em livros, jornais e/ou sites comerciais, bem como a inscrição simultânea em outro com curso similar, invalidam a inscrição neste concurso.

**5.3** As fotografias podem mostrar livremente diversas situações, de acordo com o recorte definido pelo/a autor/a, desde que se enquadrem em uma das três categorias do concurso.

**5.4** Para se inscrever, o/a candidato/a necessita cumprir duas etapas:

a. Preencher os dados solicitados no site do link <http://bit.ly/olhardacasa2>

b. Encaminhar e-mail com as fotografias inscritas e comprovante de matrícula em anexo para o e-mail: [cultura@puccs.br](mailto:cultura@puccs.br)

**5.5** No link acima, o/a candidato/a deve informar a categoria a qual está inscrevendo a/s fotografia/s: **Comer com os olhos**, ou **Quem sou eu**, ou **Pela janela**.

**5.6** Não serão aceitos envios de fotografias impressas, somente digitais.

**5.7** As fotografias devem ser encaminhadas como anexo por e-mail, conforme abaixo:

a. O arquivo deve ser em formato jpeg/jpg ou png com tamanho máximo de 10Mb por fotografia. Não serão aceitos arquivos em formato diverso.

b. Serão aceitas fotografias em preto e branco, monocromáticas ou coloridas.

c. Cada fotografia enviada deverá ser nomeada com o nome do/a autor/a seguido da numeração 01, ou 02, ou 03, de acordo com o número de fotografias inscritas pelo/a candidato/a (por exemplo, <LuisaSilva01>). O/a fotógrafo/a é responsável por fornecer informações precisas.

d. As fotografias serão catalogadas por códigos numéricos para encaminhamento à comissão julgadora.

e. Textos referentes à fotografia digitados no corpo do e-mail não serão considerados válidos.

f. Cada participante pode inscrever apenas fotografias de sua autoria.

g. Não é permitido enviar links de compartilhamento em serviços como Dropbox, Google Drive, Skydrive ou similares. Em caso de o tamanho dos arquivos serem superiores ao limite de envio suportado, enviar uma foto por e-mail, colocando após o assunto a numeração sequencial 1/3, 2/3 e 3/3.

h. Não serão aceitas fotografias manipuladas digitalmente. Considera-se manipulação qualquer interferência que altere o conteúdo da fotografia, como incluir ou retirar elementos da composição, colagem, texto ou qualquer intervenção gráfica. É permitido apenas o tratamento da imagem, que consiste em ajustes na linguagem fotográfica, como correção de cor, brilho, contraste, nitidez e reenquadramento.

i. Os/as fotógrafos/as devem ser os/as detentores/as dos direitos autorais das fotografias enviadas e são responsáveis pela permissão do uso de imagem de pessoas presentes, isentando a organização deste concurso de qualquer responsabilidade legal quanto aos direitos de uso de imagem.

j. As fotografias não devem violar nenhum direito de terceiros.

k. As fotografias não devem ter conteúdo infrator, ameaçador, falso, enganoso, abusivo, ofensivo, difamatório, vulgar, obsceno, escandaloso, pornográfico ou profano.

l. As fotografias não devem apresentar marcas de produtos e/ou bebidas alcoólicas.

**5.8** No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: nome completo do candidato/a, categoria em que está concorrendo e título da(s) fotografia(s) inscrita(s), caso seja atribuído título às fotografias. É permitida a inscrição de fotografias que não tenham título.

**5.9** Em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio das fotografias, os participantes receberão comunicado, por e-mail, da confirmação de sua inscrição ou serão solicitados a corrigir eventuais irregularidades.

**5.10** No dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, até 23h59 será divulgada a lista de inscrições homologadas no concurso por meio do site [www.pucrs.br/cultura](http://www.pucrs.br/cultura).

**5.11** Eventuais esclarecimentos poderão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico ([cultura@pucrs.br](mailto:cultura@pucrs.br)), indicando no campo assunto: Esclarecimento Concurso Olhar da Casa.

## **6. DIREITOS AUTORAIS**

**6.1** Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos/as concorrentes.

**6.2** Os dados pessoais somente serão divulgados depois de conhecidos os trabalhos dos/as premiados. Até lá, ficarão resguardados, sendo absolutamente desconhecidos pelos membros da comissão julgadora.

**6.3** Os direitos autorais das fotografias são de propriedade de seus/suas autores/as. Ao enviar sua inscrição para esse concurso, os/as fotógrafos/as concordam expressamente com a publicação das fotos nos canais de comunicação do Instituto de Cultura da PUCRS e da PUCRS. A inscrição no concurso também autoriza a veiculação das fotografias em materiais impressos da PUCRS bem como a divulgação em veículos de imprensa, sem qualquer ônus, desde que os créditos de autoria sejam devidamente registrados, por tempo indeterminado.

**6.4** O envio da/s fotografia/s ao concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos/as concorrentes, com este Regulamento. Casos omissos nesse regulamento serão

resolvidos pela comissão organizadora composta por membros da Universidade. As decisões são irrecorríveis.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** A comissão julgadora será composta por cinco jurados/as oriundos/as das áreas de Humanidades, Comunicação e Artes convidados/as pelo Instituto de Cultura da PUCRS.

**7.2** Serão eleitas pela comissão julgadora as 09 (nove) melhores fotografias, sendo 03 (três) da categoria **Comer com os olhos**, 03 (três) da categoria **Quem sou eu**, e 03 (três) da categoria **Pela janela**. Serão considerados os critérios de criatividade, originalidade, expressão, linguagem poética, impacto artístico e visual e recursos estilísticos das fotografias.

**7.3** As decisões da comissão julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

## **8. PREMIAÇÃO**

**8.1** Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias de cada uma das três categorias: **Comer com os olhos**, **Quem sou eu** e **Pela janela**. Os prêmios serão entregues dentro de 60 dias após a publicação do resultado, a ser combinado com os/as premiados/as.

**8.2** A premiação do primeiro lugar de cada categoria consiste em: 01 (um) kit composto por uma câmera instantânea Fujifilm Instax Mini 11 com bolsa e filme de 10 poses.

**8.3** A premiação do segundo lugar de cada categoria consiste em: 01 (um) acessório de iluminação para fotografia.

**8.4** A premiação do terceiro lugar de cada categoria consiste em: 01 (um) livro sobre fotografia.

**8.5** Os/As 09 (nove) premiados/as receberão atestado de premiação, mediante pedido realizado pelo e-mail cultura@pucrs.br, a combinar. Todos os inscritos receberão certificado de participação gerados automaticamente após a finalização do concurso.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

As 09 (nove) fotografias premiadas serão divulgadas, a partir das 17h do dia 30 (trinta) de abril de 2021, nos canais oficiais do Instituto de Cultura da PUCRS e da PUCRS. Os/As autores/as das fotografias classificadas serão notificados/as pelo mesmo e-mail informado na inscrição.